



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.805 DE 14 DE MARÇO DE 2.008.**

**"Extingue cargo que especifica e dá outras providências".**

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica extinto os seguintes cargos de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos:

<b>ITEM</b>	<b>CARGOS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	Chefe de Serviço de Fiscalização e Lançamentos	P
02	Chefe de Setor de Vigilância Sanitária	Q

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de março de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal